

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição nº 1213

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 058/2023: "Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinária, da Conferência Municipal de Educação Edição 2023 e dá outras ."
- PORTARIA Nº 002/2023: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2023 e dá outras providências."
- AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

DECRETO n.º 058, de 18 de outubro de 2023.



"Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinária, da **Conferência Municipal de Educação – Edição 2023** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal no seu *Art. 53, Inciso V*, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 188/2015, da Portaria Nº 002/2023 que nomeia a Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2023, do Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada, em caráter extraordinária, a Conferência Municipal de Educação COMED, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 08:00h, de modo presencial. nas instalações do COLÉGIO MUNICIPAL PROF. NENILDO ANDRADE LEITE, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e seus eixos:
 - a) Eixo I O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa:
 - Eixo II A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
 - c) Eixo III Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
 - d) Eixo IV Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
 - e) Eixo V Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
 - f) Eixo VI Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
 - g) Eixo VII Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
- Art. 2º A Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2023, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação,







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> / <u>prefeitura@ipupiara.ba.gov.br</u>



coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

- Art. 3° A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:
 - I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
 - II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
 - III. Programar apresentações culturais durante a COMED;
 - IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
 - V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.
 - Art.4º A Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2023 poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.
 - Art. 5° A Conferência Municipal de Educação COMED será presidida pelo representante indicado no Inciso 1°, do Art. 1° da Portaria n° 002/2023, de 18/10/2023.
 - Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.
 - Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipupiara – BA, em 18 de Outubro de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Praça Santos Dumont - Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

 $E\text{-mail:}\ \underline{seceducipupiara@bol.com.br}\ /\ \underline{ipupiara\text{-ba@uol.co}m.br}$



PORTARIA Nº. 002/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal 188/2015, de 12 de junho de 2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação de IPUPIARA, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear *Comissão Temporária para a realização da II Conferência Municipal de Educação a ser realizada no ano de 2023*, composta por um membro titular das seguintes representações:

- I. Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação);
- II. Zilma Regina Mendes da Cunha Santos (Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME);
- III. Osvaldo Bessa Sousa (Conselho Municipal de Educação);
- IV. Clayton Rodrigues Silva (Câmara de Vereadores/ Comissão de Educação);
- V. Josafá Araújo Silva (Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Ipupiara);
- VI. Vandernilza Miranda Vieira Araújo (Sociedade Civil);
- VII. Robério Ribeiro da Silva (Conselho do FUNDEB);
- VIII. Keylla Gabriela Ribeiro Novais (Professores da Creche e Educação Infantil);
 - IX. Ivani Santos Xavier (Professores do Ensino Fundamental);
 - X. Maria de Fátima Pereira de Sousa (Educação Inclusiva);
- XI. Abiatan Santos Cunha (Rede Estadual de Ensino);
- XII. Elias dos Santos Rosa (Educação do Campo).







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Praça Santos Dumont - Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@bol.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da II conferência Municipal de Educação:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Criar 04 subcomissões com sujeitos externos à comissão para organizar a Conferência Municipal de Educação (1. Subcomissão de Sistematização e Avaliação; 2. Subcomissão de Mobilização e Divulgação; 3. Subcomissão de Financiamento e Infraestrutura; 4. Subcomissão de Acessibilidade;
- V. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VI. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2023.
- VII. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2023.
 - **Art.** 3° A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1°, desta Portaria.
 - **Art. 4**° A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.
 - Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipupiara/BA, 18 de outubro de 2023.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br



PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **Edileide Souza Durães Pereira**, matricula nº. 82, pelo período de 03 (três) meses, de 17/10/2023 a 16/01/2024, portadora do CPF. **427.563.405-53** referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 04/03/2016 a 03/03/2021. A mesma terá início a partir da publicação deste em imprensa oficial, validando a opção do servidor.

Publique-se:

ASCIR LEITE SANTOS

Prefeito

EDILEIDE SOUZA DURÃES PEREIRA

Funcionário (a)

